



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo nº 25/2025IS**

O Termo de Referência e seus anexos poderão ser requeridos gratuitamente pelo e-mail [delco@ostraspjev.rj.gov.br](mailto:delco@ostraspjev.rj.gov.br)

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** Torna-se público que o **OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência** realizará **Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço**, na hipótese do art. **75, inciso II, NOS TERMOS DA Lei 14.133.**

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**2.1.** O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contínuos de Limpeza de Fossa, para atender o **OSTRASPREV**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**3. DO VALOR ESTIMADO**

**3.1** A despesa com a execução do objeto desta Dispensa é estimada em R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

**4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**4.1.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**4.2.** Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto ao Termo de Referência e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

**4.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**4.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso, desde que insanável;
- f) não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto.

## **5. HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor com a melhor proposta:

- a) Prova de regularidade quanto aos Tributos Federais;
- b) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de regularidade junto ao INSS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- g) A documentação de habilitação técnica exigida no Termo de Referência, quando for o caso;
- h) Licença Ambiental para atuação, emitida pelo órgão competente, de acordo com a Resolução n. 237/CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 que regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente; e
- i) Atestado de Capacitação Técnica, expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado que comprove a capacidade e aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto deste Termo de Referência.

**5.2.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**5.3.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Luciano Macário dos Santos

Presidente